Id:0CC56C24FE035EAA

PREFEITURA PICOS
RECONSTRUINDO NOSSO FUTURO

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL - REURB

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PICOS-PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
REQUERENTE: Jesse James Cipriano Fontes Ibiapina.

PROCESSO N° 0000005972/2024.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso de atribuições legais conferidos pelo o Art. 101, VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n° 35/2024 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e, combinado com art. 41, da Lei Federal nº 13.465/17, que autoriza a conclusão de Procedimento da REURB por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária – CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização Fundiária e Urbanística no Núcleo Urbano Picos-PI e reconhecimento do direito à propriedade por meio do instrumento jurídico de Regularização Fundiária Urbana - REURB, **EXPEDE-SE** a presente Certidão de Regularização Fundiária em favor de:

Jesse James Cipriano Fontes Ibiapina, CPF: 916.513.103-78, RG: 2.119.279, residindo neste Município, epígrafe extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 0000005972/2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

I. Núcleo Urbano: Picos-PI

II. Um terreno com área de 62,55m², situado à Rua São Francisco, 101, Centro, na Cidade de Picos-PI.

III. Modalidade REURB de Interesse Específico;

IV. Não houve necessidade de obras e serviços;

V. Não há unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB;

VI. Ocupante(s) da unidade: Jesse James Cipriano Fontes Ibiapina

VII. Descrição do Imóvel: Um terreno com área de 62,55m², situado na à Rua São Francisco, 101, Centro, Picos-PI; A descrição deste perímetro é iniciada no ponto P1 (24M 227632.60 m E; 9216508.87 m S). Segue limitando com a RUA SÃO FRANCISCO, com distância de 5,00m, até o ponto P2 (24M 227632.27 m E; 9216513.26 m S). Segue limitando com o imóvel de ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, com distância de 27,00m, até o ponto P3 (24M 227658.46 m E; 9216516.83 m S). Segue limitando com o RIO GUARIBAS, com distância de 3,50m, até o ponto P4 (24M 227659.23 m E; 9216513.53 m S). Segue limitando com o imóvel de FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA, com distância de 27,05m, até o ponto P1 (24M 227632.60 m E; 9216508.87 m S), encerrando este perímetro com 62,55m e área total de 114,75m?. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao meridiano central 39 Wgr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano topográfico UTM..

Avenida Nossa Senhora de Fátima, Praça Josino Ferreira, nº 252, 1º Andar – Centro
CEP: 64.600-096 • Picos – PI

BENFEITORIA: O Imóvel trata-se de terreno com benfeitorias com área total de 62,55m².

VIII. A presente certidão contém a listagem do ocupante do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificado, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos/PI, em 21 de janeiro de 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS.
Prefeito Municipal da Cidade de Picos – Piauí.

Id:0471CB52CCC75E16

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - GAB/PREFEITO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA Nº 008/2026, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE TERESINA***, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO DE TERESINA**, e, do outro lado, o ***MUNICÍPIO DE PICOS***, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.804/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, residente e domiciliado no Município de Picos – PI, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO DE PICOS**, conforme a legislação vigente; em atenção ao Ofício nº 357/2025-GABINETE DO PREFEITO, do Gabinete do Prefeito de Picos; e, ainda, ao Ofício nº 1210/2026 – GAB-PRES-FMS (Processo Administrativo SEI nº 00045.000079/2026-16), firmam o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 008/2026, referente à cessão, entre as partes, de servidores públicos, na forma que segue:

OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: retificar e ratificar, por mútuo acordo, a CLÁUSULA SEGUNDA, do Convênio nº 008/2026 que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE TERESINA** e o **MUNICÍPIO DE PICOS**, para ***incluir***, no Convênio, *com efeitos a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026*, como cedidos, *com ônus para o órgão/entidade de origem*, os seguintes servidores:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO**

I – O ***MUNICÍPIO DE TERESINA*** cederá, ao ***MUNICÍPIO DE PICOS***, com ônus para o órgão / entidade de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, as seguintes servidoras do seu quadro:

.....

c) **JOANA SILVETE DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 769.248. ***-**, matrícula nº 58524, servidora pública municipal, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, da Fundação Municipal de Saúde – FMS;

d) **MACIANA MIRIAN DA SILVA**, CPF nº 062.595. ***-**, matrícula nº 116122, servidora pública municipal, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior Saúde-Social, especialidade Fisioterapeuta Generalista, da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

II – O ***MUNICÍPIO DE PICOS*** cederá, ao ***MUNICÍPIO DE TERESINA***, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores do seu quadro:

.....

c) **CAIQUE VELOSO**, CPF nº 003.876.***-**, matrícula nº 32894-1, servidor público municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Picos;

d) **SABRINA RODRIGUES LUZ,** CPF nº 020.416.***-**, matrícula nº 31448-1, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Picos."

DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO: o Convênio nº 008/2026 fica retificado e ratificado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 14 de abril de 2026.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito de Picos

TESTEMUNHAS:

1. C.P.F./MF: 700.864.***-**

2. C.P.F./MF: 959.548053-54

Id:09FEE13442EF5EFD

PREFEITURA PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PE 027/2025-I.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2994/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: LM SERVICE LTDA, CNPJ Nº 48.633.844/0001-04
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 553.824,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, REPASSES, Â SEMTAS E Á SAUDE, FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE, TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE, FNAS, COSIP, RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2026.

MUNICIPIO DE PICOS-PI
Milena Danda Vasconcelos Santos
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria nº. 267/2025